



LEI Nº 1.921 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Monjolinho – Estrada Municipal Macário Pereira Goulart.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Macário Pereira Goulart", a via pública não pavimentada localizada neste município, tendo início às margens da Estrada Municipal Doca Venâncio no ponto de Latitude 22°42'27.29"S – Longitude 45°43'0.21"O, estendendo-se por 3600 (três mil e seiscentos) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°41'57.63"S – Longitude: 45°41'16.84"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

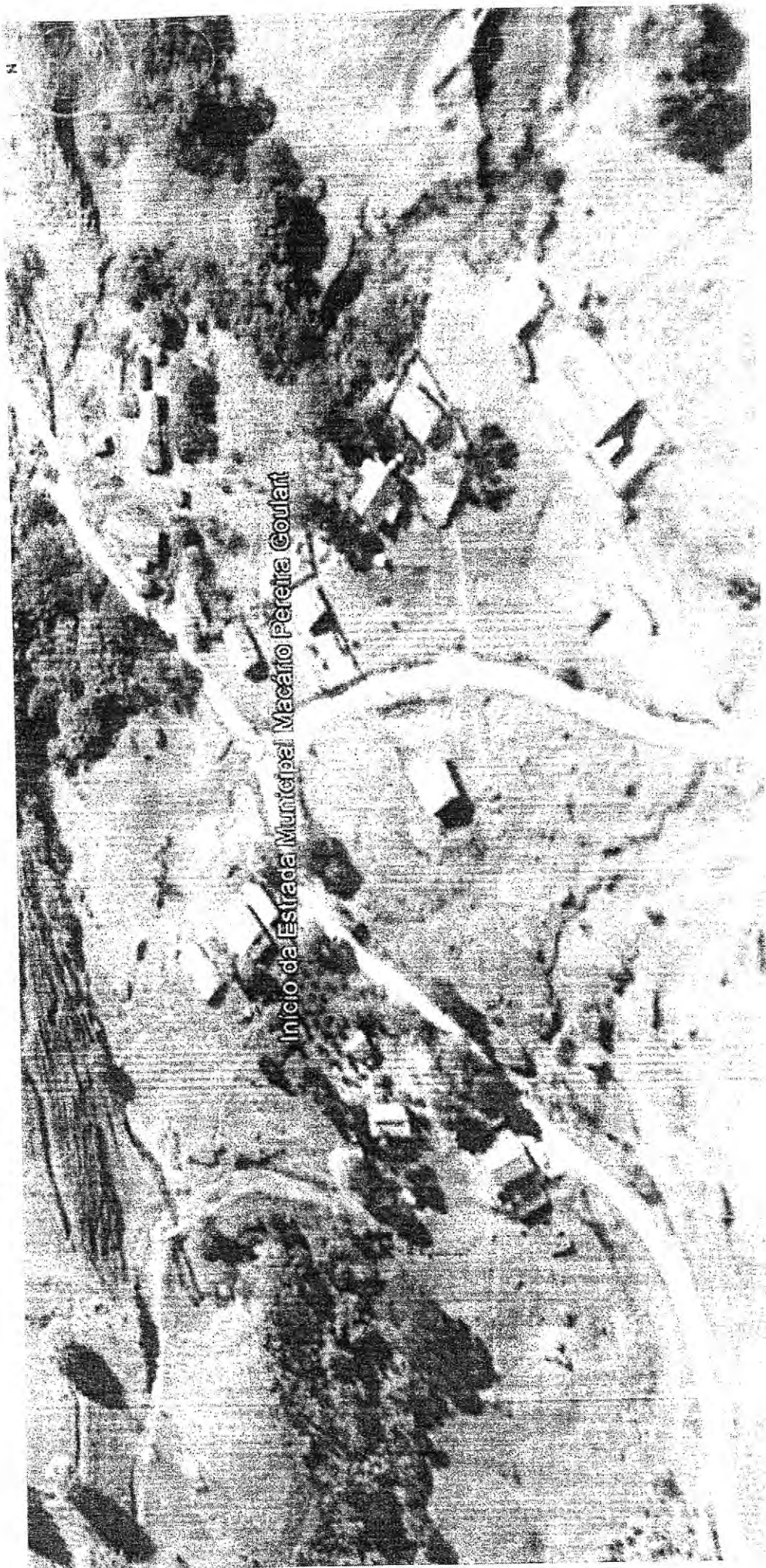
São Bento do Sapucaí, 30 de Novembro de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

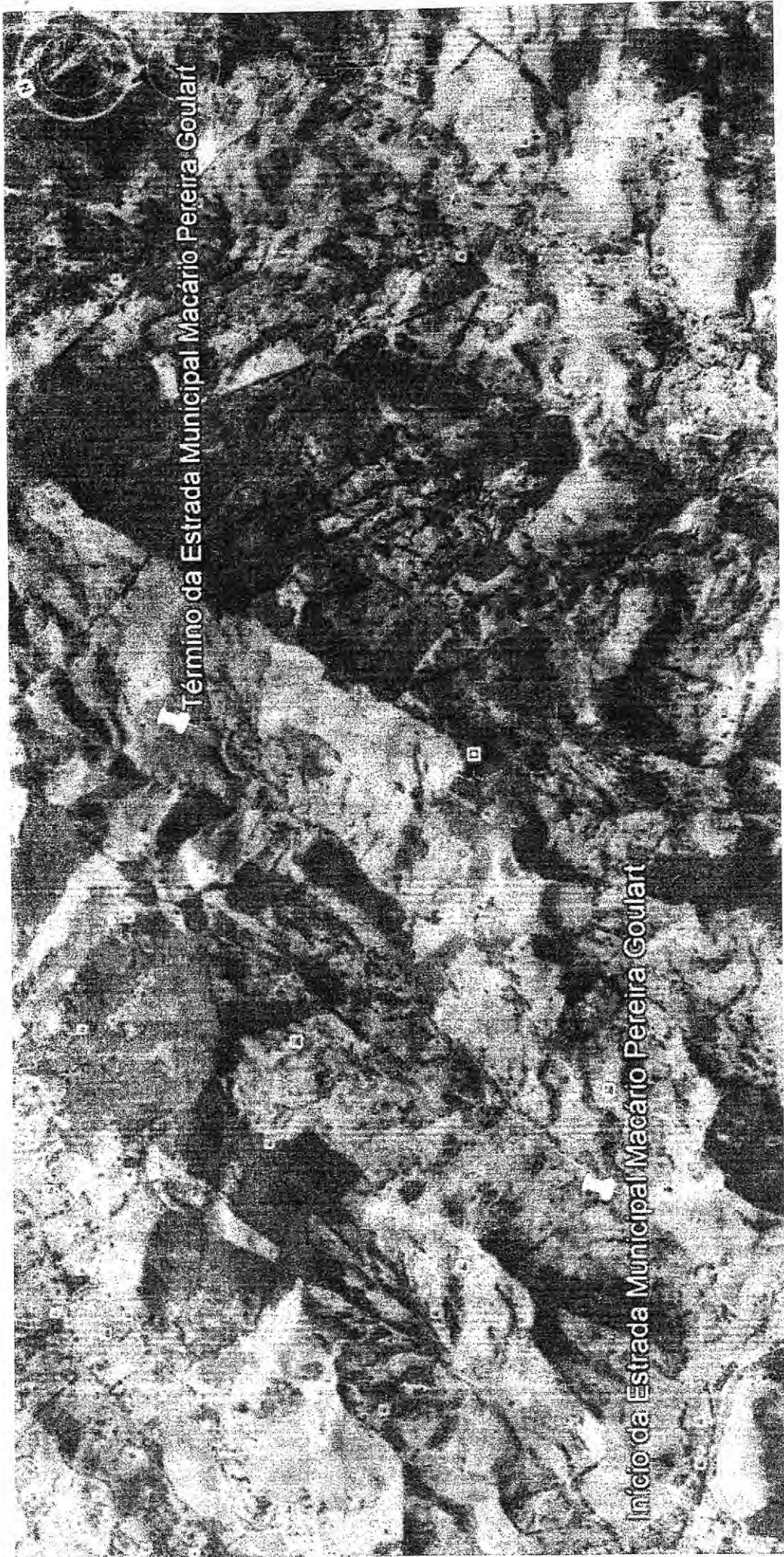
Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

ANEXO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 12-2017



Início da Estrada Municipal Macário Pereira Goulart



Termino da Estrada Municipal Macário Pereira Goulart

Início da Estrada Municipal Macário Pereira Goulart